



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 233/2024

CONCEDE APOSENTADORIA DA REGRA DE TANSIÇÃO PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 02/12/2024, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 32, §6º, I e §7º, I da Lei Municipal nº 5546/2021, a servidora **MIRIAM BERNARDES PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 996.882.716-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 448-01, Classe "VIII", Grau "Q".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2024.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 02 de dezembro de 2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE